

<b>CNPJ: 00.000.208/0001-00</b>			<b>NIRE: 5330000143-0</b>		
<b>ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b>				<b>Número 168</b>	
<b>Data:</b> <b>15-08-2024</b>	<b>Início:</b> -----	<b>Término:</b> -----	<b>Local: reunião virtual com votação eletrônica.</b>		
<b>Membros presentes:</b> Luis Fernando de Lara Resende (Presidente) e Fernanda Christina de Oliveira Santos.					
<b>Secretário:</b> Rodrigo Rosar de Oliveira Gonçalves.					

Os membros do Comitê de Elegibilidade do BRB-Banco de Brasília S.A. reuniram-se virtualmente, por meio da disponibilização dos documentos via mensagem eletrônica, ocasião em que, debatida a matéria pautada, restou consignado o seguinte:

**1.** Registrou-se que, conforme convocação, a ordem do dia se limitaria à apreciação da indicação adiante relacionada:

**a)** C.I. PRESI/SEGER - 2024/006, de 13 de agosto de 2024:  
Assunto: INDICAÇÃO PARA A DIRETORIA DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

Indicação do senhor **Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo** para ocupar o cargo de Diretor Jurídico do BRB – Banco de Brasília S.A., em substituição ao senhor Bruno Rangel Avelino da Silva.

**2.** Esclareceu-se que:

a) compete ao Comitê de Elegibilidade verificar a conformidade do processo e opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

b) os documentos do indicado foram disponibilizados via correio eletrônico e no Portal de Governança Atlas, na forma usual.

**3.** Após o exame dos documentos, o COMEL identificou que:

a) o processo está em conformidade, instruído com os documentos exigidos, que suportam as informações prestadas pelo indicado por meio da Relação de Documentos;

b) a manifestação jurídica anexa ao processo corrobora o entendimento de que está adequadamente comprovado o atendimento às exigências gerais, o cumprimento dos requisitos mínimos e a ausência de impedimentos, restrições ou vedações à eleição do indicado;

c) o indicado atende aos requisitos contidos no Estatuto Social do BRB-Banco de Brasília S.A., na Política de Sucessão de Administradores e na Política de Indicação a serem observados quanto à experiência e aos conhecimentos para o cargo e quanto aos aspectos que se referem à legislação e regulamentação relativas à responsabilização.

**4.** Debatida a indicação, o Comitê concluiu que o indicado comprovou possuir formação acadêmica, experiência profissional, reputação ilibada, idoneidade moral e capacidade técnica compatíveis com as funções para os quais foram indicados, o que evidencia a aderência de seu

<b>CNPJ: 00.000.208/0001-00</b>		<b>NIRE: 5330000143-0</b>
<b>ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b>		<b>Número 168</b>

perfil ao desejado para o cargo sob preenchimento, conforme exigido no Decreto nº 45.539/2024, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Lei Federal nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**5.** Colocada em votação, os comitentes opinaram favoravelmente à indicação sob apreciação.

**6.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Luis Fernando de Lara Resende  
**Presidente**

Fernanda Christina de Oliveira Santos  
**Membro**

Rodrigo Rosar de Oliveira Gonçalves  
**Secretário**